

Assunto **Re: Fwd: ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL 035/2020**
De Priscila Leviski <priscila.leviski@ijui.rs.gov.br>
Para <proposta@nutricao.saude.com.br>
Data 24/04/2020 08:48

Bom dia.

Segue resposta ao pedido de esclarecimento:

1 – Entregas

- Quantas secretarias serão atendidas? [Todas as secretarias do Município poderão ser atendidas pelo Registro de Preço.](#)
- Quantos locais de entrega? [Geralmente na Secretaria requisitante. Porém, as que mais pedem é Sec. Desenvolvimento Social e Sec. de Educação.](#)
- Quantidades estimadas por entrega? [Não há como provisionar. É conforme necessidade.](#)
- Periodicidade das entregas? [Não há como provisionar. É conforme necessidade. Verificar item no edital:](#)

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

[7.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias Requisitantes ou nos locais por elas designados, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação das mesmas.](#)

2 – Marcas

- Devemos informar marca dos produtos na proposta. Gostaríamos de questionar se podemos substituir as marcas eventualmente por motivos de desabastecimento, safra ou eventos alheios a nossa vontade? Mantendo a qualidade e as características exigidas em edital. [Sim, deve informar as marcas de cada item na proposta. Em caso de desabastecimento da marca cotada, poderá fazer a substituição, desde que autorizado pela Secretaria requisitante, porém, para que a substituição ocorra, deve a empresa anteriormente, ingressar com pedido de substituição do item e, aguardar autorização e sempre mantendo a qualidade e características o edital.](#)

3 – itens da cesta básica:

- O item arroz tipo 2 em pacote de 2 kg, podemos realizar a entrega de 2 pacotes de 1kg? [Não. Deverá ser cotado o item conforme edital.](#)

4 – Validade dos produtos

- Conforme edital é exigido na data da entrega que os produtos possuam 6 meses de validade. [Sim, conforme edital, no item "18.3 Cada um dos produtos que compõe a Cesta de alimentação tipo IV deve possuir validade, impressa na embalagem, de no mínimo 06 \(seis\) meses após a entrega."](#)

O item **Farinha de Trigo**, possui validade máxima de 6 meses, não sendo possível realizar entrega do produto dentro do que está sendo exigido em edital. [Este ano, é a segunda vez que licitamos este objeto e, todas as entregas foram satisfatórias e com todos os itens dentro da validade. Mantemos o edital em sua formalidade, porém, em um próximo iremos avaliar as fabricações e datas de validade do item "farinha".](#)

5 – Trocas:

- Para trocas é informado o prazo de troca para os itens em desacordo de 2 horas. Este prazo é flexibilizado? Nosso questionamento se deriva do fato de que nossa empresa está localizada na cidade de Cachoeirinha, este prazo se torna inexecutável. [Sim, flexibilizamos o prazo, em concordância com as Secretarias em até 24 hs, porém, notificamos a empresa para que não haja reincidência. Em caso de reincidência, aplicamos o que dispõe a Lei 8666/93.](#)

Dúvidas, estamos a disposição.

Att.

Priscila Leviski.

Diretora da Coord. de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais - COPAM
(55)3331-8200 R-344

----- Mensagem original -----

Assunto: ESCLARECIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

Data:23/04/2020 16:56

De:"Proposta - N&S" <proposta@nutricaoosaude.com.br>

Para:"copam.editais" <copam.editais@ijui.rs.gov.br>

Cópia:"financeiro" <financeiro@nutricaoosaude.com.br>

Boa tarde,

Gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas que surgiram durante a leitura do Edital 35/2020.

1 – Entregas

- Quantas secretarias serão atendidas?
- Quantos locais de entrega?
- Quantidades estimadas por entrega?
- Periodicidade das entregas?

2 – Marcas

- Devemos informar marca dos produtos na proposta. Gostaríamos de questionar se podemos substituir as marcas eventualmente por motivos de desabastecimento, safra ou eventos alheios a nossa vontade? Mantendo a qualidade e as características exigidas em edital.

3 – itens da cesta básica:

- O item arroz tipo 2 em pacote de 2 kg, podemos realizar a entrega de 2 pacotes de 1kg?

4 – Validade dos produtos

- Conforme edital é exigido na data da entrega que os produtos possuam 6 meses de validade.

O item **Farinha de Trigo**, possui validade máxima de 6 meses, não sendo possível realizar entrega do produto dentro do que está sendo exigido em edital.

5 – Trocas:

- Para trocas é informado o prazo de troca para os itens em desacordo de 2 horas. Este prazo é flexibilizado? Nosso questionamento se deriva do fato de que nossa empresa está localizada na cidade de Cachoeirinha, este prazo se torna inexequível.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente.





Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG
AntiVirus.
www.avg.com